

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0003/2026, de 28 de Janeiro de 2026

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0424, de 12 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 47.533,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
12.368.2002.2077 MANTER ATIV DE EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI.....	47.533,00
TOTAL	47.533,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	47.533,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 28 de Janeiro de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)